



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2020, TOMADA DE PREÇO N.º001/2020, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY; E A EMPRESA REZIELIO DE SOUZA RAFAEL -ME , QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

PROCESSO N.º 041/2020  
TP N.º 001/2020  
CONTRATO N.º 041/2020  
ADITIVO N.º 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 - centro - Iguaçu - PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 - centro - Iguaçu - PE, inscrita no CPF nº 031.378.624-76 e RG nº 15062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **REZIELIO DE SOUZA RAFAEL -ME** - PRAÇA Padre Leão N° 178 - 2º andar - Custodia-PE, inscrita no CNPJ nº 28.323.311/0001-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2020, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto aditar à vigência do Contrato firmado entre as partes em **31/07/2020**, nos termos previstos em sua **Cláusulas 5.ª** respectivamente do contrato primitivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato primitivo por igual período (180 dias).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento à população de Iguaçu, até que se conclua uma nova licitação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito deste município, e encontra amparo legal no artigo 65 e 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Engenharia Projetos e Execuções  
CNPJ: 28.323.311/0001-00  
Rezielio de Souza Rafael  
Representante Legal





Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93

*II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IGUARACY-PE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

**CONTRATANTE**

Engenharq Projetos e Execuções

CNPJ: 28.323.311/0001-00

Rezielio de Souza Rafael

Representante Legal

*Rezielio de Souza Rafael*

**REZIELIO DE SOUSA RAFAEL - ME**

CNPJ 28.323.311/0001-00

**REZIELIO DE SOUSA RAFAEL**

CPF 043.302.834-33

RG 3875345 SDS/PB

**CONTRATADA**

